

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360 Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 268/2017 de 31/03/2017

Altera a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 260/2016 de 14/12/2016 que estabelece calendário para recadastramento dos membros atuais e cadastro de interessados em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande e eleições para o mandato 2017/2019.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Estatuto do CBH-TG, aprovado pela Plenária em solenidade de instalação do Comitê em 15/12/95:

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 75/2003 DE 31/03/2003 que "Aprova a redação para o novo Estatuto do CBH-TG".

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 127/2007 DE 27/03/2007 que "Dispõe sobre alterações no Estatuto do CBH-TG";

CONSIDERANDO os trabalhos da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais – CT-PLAGRHI/AI do CBH-TG, que resultaram no calendário de cadastramento de novos membros e recadastramento de membros atuais:

CONSIDERANDO necessária a retirada do item "b" da Deliberação 260/2016 de 14/12/2016;

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte calendário para renovação dos representantes do Segmento Sociedade Civil, e atualização de cadastro dos Segmentos Estado e Município e para eleição aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do CBH-TG:

I - Segmento Sociedade Civil:

- a. <u>De 15/12/2016 a 2/03/2017</u> das 8h às 17h: período para cadastramento de interessados em ter assento junto ao CBH-TG, para os novos membros do Segmento Sociedade Civil, conforme Ficha de Cadastro e documentos pertinentes (ANEXO I).
- b. <u>A partir de 07/03/2017</u> Divulgação das entidades cadastradas e convocação das entidades para Assembleia do Segmento, no site do CBH-TG (<u>www.comitetg.com.br</u>);
- c. <u>16/03/2017</u> Realização daAssembleia das entidades que comporão o Segmento para o Biênio 2017/2019 para indicação de membros junto à plenária, Câmaras Técnicas e indicação de representante entre seus pares para compor a Diretoria do CBH-TG.

II - Segmento Estado:

- a. <u>De 15/12/2016 a 02/03/2017</u>: Segmento Estado deverá indicar formalmente os representantes (titular e suplente) para compor a plenária, conforme modelo a ser disponibilizado no site do CBH-TG (<u>www.comitetg.com.br</u>);
- b. <u>16/03/2017</u> Realização da Assembleia das entidades que comporão o Segmento para o Biênio 2017/2019 para as Câmaras Técnicas e indicação de representante entre seus pares para a Diretoria do CBH-TG

III - Segmento Município fica estabelecido:

- a. <u>Até 16/03/2017</u> Realização da Assembleia dos Municípios que comporão o Segmento para o Biênio 2017/2019 para indicação de membros junto à plenária e as Câmaras Técnicas, e indicação de representante entre seus pares para compor a Diretoria do CBH-TG.
- IV <u>Até dia 31/03/2017</u> Realização daReunião Ordinária do Comitê em local e horário a serem divulgados, para homologação dos novos membros dos segmentos; apresentação dos



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360 Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

representantes de cada segmento eleitos em assembleias; eleição dos cargos de Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva e posse em Plenário dos eleitos.

Parágrafo Primeiro: A CT-PLAGRHI/Al poderá constituir uma Comissão para averiguação de documentos pertinentes às entidades da Sociedade Civil, quando da realização da Assembleia do Segmento Sociedade Civil.

Parágrafo Segundo: Os respectivos horários e locais para realização das Assembleias serão divulgadas no site www.comitetg.com.br; em ato convocatório.

Art. 2º - A SE/CBH-TG, fará o pré-enquadramento das entidades do Segmento Sociedade Civil, devidamente cadastradas, podendo, se necessário, solicitar complementações.

Parágrafo Único - Do resultado da análise feita pela SE/CBH-TG caberá recurso, que deverá ser formalizado na Sede da SE.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Samir Felício Barcha Presidente do CBH-TG Tokio Hirata Secretário Executivo do CBH-TG Maria Cecília de Andrade Secretária Executiva Adjunta do CBH-TG

DOE: São Paulo, 127 (64) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I quarta-feira, 5 de abril de 2017 - Pg.64



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTODA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS **BIENIO 2017/2019**

1. NOME DA ENTIDADE OU USUÁRIO:							
2. SEGMENTO/CATEGORIA AO QUAL PRETE	NDE SE HA	BILITAR					
a) Usuários / Associações representantes de	Usuários:						
Abastecimento público e diluição de	efluentes						
Indústria e mineração							
Irrigação e uso agropecuário							
Hidroeletricidade							
Pesca, turismo, lazer e outros usos n	ão consunt	ivos					
3) Organizações Civis:							
Organizações técnicas e de ensino e	pesquisa						
Organizações com objetivo de defes	a, preserva	ção e conservação de	e recurso	s hídri	cos		
Organizações não governamentais e de recursos hídricos	outras orga	anizações reconhecid	las pelo	CNRH o	ou pelos co	nselhos	estaduais
3. REGIÃO DE ATUAÇÃO:							
Município:							UF:
I. ENDEREÇO:							
Rua/Avenida:						Nº:	
CEP:	Municípi	io:					UF:
Telefone:	Fax:		E-mail	:			
CNPJ:							
Representante legal:							
S. A INSTITUIÇÃO É REGISTRADA EM CARTÓ)RIO?						
() SIM () NÃO		Data do Registro:	/	/	Nº		
Data de eleição da atual diretoria: /	/						
Data de posse da atual diretoria: /	/						



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360 Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

6. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

- RELATAR AS AÇÕES E ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO INDICANDO AS AÇÕES/ATIVIDADES QUE CONSIDERA RELEVANTES, REALIZADAS PELA ENTIDADE LIGADA AOS RECURSOS HÍDRICOS;
- DESCREVER AS RAZÕES QUE MOTIVARAM O CADASTRAMENTO DA ENTIDADE PARA PARTICIPAR DO CBH-TG;
- DESCREVER AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA ENTIDADE

Nome:						
Endereço:			Nº:			
CEP:	Município:		UF:			
Telefone:	Fax:	E-mail:				
B. REPRESENTANTE LEGAL:						
Nome:						
Endereço:			Nº:			
CEP:	Município:		UF:			
Telefone:	Fax:	E-mail:				
DEC	CLARAÇÃO DO REPRESENTANTE	LEGAL DA ENTIDADE INSCRI	ΤA			
	ormas, Procedimentos e Critério ca dos Rios Turvo e Grande.		so de cadastrament			
		os definidos para o process de 20xx.	so de cadastrament			

ANEXAR A ESTA FICHA: (a) Para entidades que foram membros no Biênio 2015/2017 (CBH-TG): Ata da eleição e posse da atual diretoria; (b) Para as demais Entidades: Estatuto da Entidade, Ata da eleição e posse da atual diretoria, e Ata da última reunião realizada.